

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº. 182/2011 DE 22/03/2011

Aprova a indicação e dá posse aos Representantes dos segmentos Estado, Sociedade Civil e Municípios para comporem o plenário do CBH-TG para o biênio 2011/2011.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo / Grande, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Artigo 4º da Deliberação CRH/02/93 de 25/11/1993 que estabelece que os estatutos do Comitê de Bacia disporão sobre a duração e a renovação dos mandatos dos representantes dos segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil;

Considerando o Artigo 7º do Estatuto do CBH-TG que estabelece que em sua composição, será assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil organizada;

Considerando os incisos I, II e III do Artigo 7º do Estatuto do CBH-TG que estabelece que em os 18 (dezoito) membros titulares representantes de cada segmento, e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares em reunião plenária de segmento

Considerando o Artigo 9º do Estatuto do CBH-TG que estabelece que são de dois anos a duração do mandato dos integrantes do CBH-TG, encerrando-se no dia 31 de março dos anos ímpares, permitida a recondução;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG n.º178/2010 de 13/12/2010 - *Estabelece calendário para recadastramento dos membros atuais e cadastro de interessados em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande e eleições para o mandato 2011/2011*;;

Considerando a indicação da Assembléia do Segmento Estado realizada em 17/03/2011;

Considerando a indicação da Assembléia do Segmento Sociedade Civil realizada em 17/03/2011;

Considerando a indicação da Assembléia do Segmento Município realizada em 18/03/2011;

Delibera:

Art. 1º - Ficam indicados às entidades, conforme relacionadas, para compor o Segmento Estado para o Biênio 2011/2013, a saber:

I – Representantes Titulares e seus respectivos Suplentes do segmento Estado:

	TITULARES	SUPLENTES
1º	APTA	APTA
2º	CDHU	CDHU
3º	CETESB	CETESB
4º	CODASP	CODASP
5º	DAEE	DAEE
6º	DER	DER
7º	EDA	EDA
8º	EDR	EDR
9º	ERPLAN	ERPLAN
10º	INST. FLORESTAL	INST. FLORESTAL
11º	POLICIA AMBIENTAL	POLICIA AMBIENTAL
12º	SABESP	SABESP

13º	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO
14º	SEC.FAZENDA	SEC.FAZENDA
15º	SEC.MEIO AMBIENTE	SEC.MEIO AMBIENTE
16º	SEC.SAÚDE	SEC.SAÚDE
17º	SEC.TURISMO	SEC.TURISMO
18º	Sec. Reg. do Trabalho (SERT)	Sec. Reg. do Trabalho (SERT)

II – Entidade do Segmento Estado que comporá a Diretoria do CBH-TG: DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica:

Art. 2º - Ficam indicados às entidades, conforme relacionadas, para compor o Segmento Sociedade Civil para o Biênio 2011/2013, a saber:

I – Representantes Titular e Suplente do segmento Sociedade Civil:

	TITULARES	SUPLENTES
1º	ABAS -Associação de Águas Subterrâneas	ACIRP -Associação Comercial e Empresarial de Rio Preto.
2º	Associação de desenvolvimento comunitário do bairro do Jataí	Associação das Empresas Movimentadoras de Resíduos da Construção Civil
3º	Associação de desenvolvimento comunitário do Córrego Comprido	SEARVO - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga
4º	AERJ - Associação dos Engenheiros da Região de Jales	ASPPRP - Associação dos Produtores Rurais de Paranapuã
5º	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto	FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
6º	AFCRC - Associação dos fornecedores de cana da região de Catanduva	FUNDAG - Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola
7º	CAMU - Central das associações do Município de Urânia	IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil – Núcleo São José do Rio Preto
8º	CIESP - Centro das Indústrias do Estado De São Paulo	SINDAREIA - Sindicato das Indústrias de Extração de Areia do Estado de São Paulo
9º	CAPIN - Centro de Estudos Agroambientais de Pindorama	ACIO - Associação Comercial e Industrial de Olímpia
10º	UNIRP - Centro Universitário de Rio Preto-	Associação do Desenvolvimento Urbano de Paranapuã
11º	UNESP - Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”	AEAA- Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Olímpia
12º	IMES - Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva	UNORP - Centro Universitário do Norte Paulista
13º	Intep- Instituto Tecnológico de Estudos e Pesquisas de São José do Rio Preto	Eduvale – Sociedade Educacional Vale do Rio Grande
14º	ANGICO - Organização não governamental – ANGICO	FAPERP - Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto
15º	Rotary Club São José do Rio Preto	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
16º	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	SIFAESP - Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo
17º	SINRUCAT - Sindicato Rural de Catanduva	SIAESP - Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo.
18º	ÚNICA - União da Agroindústria Canaveira do Estado de São Paulo.	Pé da Serra - Associação Ecológica Pé da Serra.

II – Entidade do Segmento Sociedade Civil que comporá a Diretoria do CBH-TG: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto, sendo o representante o sr. Germano Hernandes Filho .

Art. 3º - Ficam indicados às entidades, conforme relacionadas, para compor o Segmento Município para o Biênio 2011/2013, a saber:

I – Representantes Titular e Suplente do segmento Município:

	TITULARES	SUPLENTES
1º	P.M. DE OLÍMPIA	P.M. DE MONTE AZUL PAULISTA
2º	P.M. DE TABAPUÃ	P.M. DE MIRASSOL
3º	P.M. DE URÂNIA	P.M. DE MONTE ALTO
4º	P.M. CEDRAL	P.M. DE ASPÁSIA
5º	P.M. CATANDUVA	P.M. DE ARIRANHA
6º	P.M. CAJOBI	P.M. DE MERIDIANO
7º	P.M. DE PARANAPUÃ	P.M. DE ORINDIUA
8º	P.M. DE PAULO DE FARIA	P.M. DE VALENTIM GENTIL
9º	P.M. DE CÂNDIDO RODRIGUES	P.M. DE EMBAÚBA
10º	P.M. DE VOTUPORANGA	P.M. DE ONDA VERDE
11º	P.M. DE GUARANI D'OESTE	P.M. DE PINDORAMA
12º	P.M. DE JALES	P.M. DE SANTA ADÉLIA
13º	P.M. DE MESÓPOLIS	P.M. DE ESTRELA D'OESTE
14º	P.M. DE PIRANGI	P.M. DE CATIGUÁ
15º	P.M. DE TANABI	P.M. DE UCHOA
16º	P.M. DE FERNANDÓPOLIS	P.M. DE PALESTINA
17º	P.M. DE INDIAPORÃ	P.M. DE POPULINA
18º	P.M. DE MIRA ESTRELA	P.M. DE GUAPIAÇU

II – Entidade do Segmento Município que comporá a Diretoria do CBH-TG: Prefeitura Municipal de Cedral, sendo o representante o prefeito municipal sr. José Luis Pedrão.

Art. 4º - Os mandatos e atribuições dos representantes dos segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil, empossados nesta Reunião Ordinária iniciam-se na data de aprovação desta Deliberação.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 121 (56), sexta-feira, 25 de março de 2011